



Boletim de Serviço Eletrônico em
01/04/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 67 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Fiscais Titular e Substituto para o Contrato nº 04/2020/BAR no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO NORBERTO MARTINS**, matrícula SIAPE 1099107 e CPF nº 430.243.436-87, para acompanhar e fiscalizar, como Titular, a execução do Contrato nº 04/2020/BAR celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e a empresa **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 17.609.256/0001-01, que tem como objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no elevador e plataformas de propriedade do IFMG Campus Bambuí (modelos EL.02.2913/9319, PL.02.235/2957 e PL.02.215/12631), bem como a mão de obra para eventuais reparos, não incluindo a substituição de peças, conforme condições e exigências constantes na Inexigibilidade de Licitação 19/2019 e seus Anexos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **FABIANA PAULA DRUMOND**, matrícula SIAPE nº 2172355 e CPF nº 100.513.616-55, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540737** e o código CRC **BB6CFA8A**.

23209.000915/2020-36

0540737v1